

Processo : 0800102-96.2026.8.19.0252 (2026.700.535806-1)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenização por Dano Moral /
RECORRENTE : BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO : LUIZ FELIPE DE SOUZA SILVA
RECORRIDO : LUIZ CARLOS NASCIMENTO GURGEL DE LOUREIRO FRAGA
ADVOGADO : LUIZ CARLOS NASCIMENTO GURGEL DE LOUREIRO FRAGA
Relator : PAULA REGINA ADORNO COSSA
Sessão : 25/08/2026 10:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Quarta Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração e acolhê-los, para anular a súmula de julgamento de fls. 10. Com efeito, verifica-se que o Autor, atuando em causa própria, peticionou nos autos requerendo o adiamento da sessão de julgamento anteriormente designada para o dia 30/07/2026, às 14h, em razão de viagem previamente agendada, circunstância que inviabilizaria seu comparecimento ao ato.

Assim, considerando o pedido de adiamento formulado tempestivamente e a necessidade de assegurar à parte a possibilidade de acompanhar o julgamento, anula-se a súmula de julgamento de fls. 10, com a consequente inclusão do feito em nova pauta. Fica designada sessão de julgamento presencial para o dia 24/09/2026, às 14h. Cientes as partes.

Presidente: KEYLA BLANK DE CNOP

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: KEYLA BLANK DE CNOP, MILTON DELGADO SOARES e
PAULA REGINA ADORNO COSSA.

PAULA REGINA ADORNO COSSA
Relator